



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 18 de agosto de 2.025.

EXMO.SR.  
ODAIR JOSÉ PAVIANI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera a Lei Municipal nº 3.246, de 18 de março de 2.025, que “Dá denominação às vias públicas do Loteamento denominado Jardim Alto da Colina”.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.246, de 18 de março de 2.025, que “Dá denominação às vias públicas do Loteamento denominado Jardim Alto da Colina”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.246, de 18 de março de 2.025, que denominou as vias públicas do loteamento denominado Jardim Alto da Colina, constantes do parcelamento do Lote nº 103-1/A, da Gleba Ribeirão Cafesal, passam a vigorar com as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Alargamento da Avenida Esperança.	Avenida Esperança.
Alargamento da Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza.	Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza.
Rua Olga Cristiane Panissa.	Rua Olga Cristante Panissa.
Rua Projetada A	Rua Alexandre Aparecido Dutra
Rua Projetada B	Rua Athos Pinto Guedes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
18 de agosto de 2.025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Cambé, 18 de agosto de 2.025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, que ora é submetido à apreciação de Vossas Senhorias, trata sobre a alteração na Lei Municipal nº 3.246, de 18 de março de 2.025, que “Dá denominação às vias públicas do Loteamento denominado Jardim Alto da Colina”.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.246, de 18 de março de 2.025, que denominou as vias públicas do Jardim Alto da Colina apresentou um erro de grafia no nome do prolongamento da Rua Olga Cristante Panissa, denominada dessa maneira pela Lei nº 1993/2005 (Jardim Bela Itália).

Considerando que na citada Lei (3.246/2025) foi erroneamente grafado como Rua Olga Cristiane Panissa, conforme abaixo especificado:

FORMA CORRETA - LEI MUNICIPAL Nº 1993/2005.

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL	
Rua "1"	Rua Olga Cristante Panissa	
Rua "2"	Rua Eustáquio Pereira	
Rua "3"	Rua Anna Garcia Bandeira <del>Rua Devair Leonardo Peruzzi</del>	(Redação dada pela Lei nº <b>2010/2005</b> )
Rua "4"	Rua Paulo Brugin	
Rua "5"	Rua Ester Bailoni Predolin	
Rua "6"	Rua Rubens Borges	



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Rua "7"	Rua Luiza Ferreira da Silva
Rua "8"	Rua Guilherme Spinassi
Rua "9"	Rua Bortholo Margonar

FORMA INCORRETA - LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2025

NOMENCLATURA ANTERIOR
Alargamento da Avenida Esperança.
Alargamento da Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza.
<b>Rua Olga Cristiane Panissa.</b>
Rua Projetada A
Rua Projetada B

Desta forma, esta proposição espera contar com o apoio dos nobres edis na aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 20/08/2025 15:04:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5bd0fcfdc-6d6d-4b58-821f-bc347d3bb685>

